



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 123 / 2020

Aditamento ao Contrato nº 287/19 - "Reforma do Centro de Diagnóstico, localizado no Largo Bicentenário, prolongamento da Rua João XXIII - Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra." – Tomada de Preços nº 07/19

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 01) O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 - Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal, e pela Sra. LUCIMEIRE CRISTINA COELHO ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, e
- 02) A.C. CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.068/0001-80, com sede na Rua Riachuelo, nº 473, Vila Galo, no município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.466-290, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO, portador do RG nº 7.435.853-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 440.237.158-91, CONTRATADA,

celebram o presente "TERMO DE ADITAMENTO" ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA supra, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, *caput*, inciso I, alínea "a", e §1º, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica acrescido ao referido Contrato o valor de R\$ 201.670,63 (duzentos e um mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), passando a perfazer o total global de R\$ 1.264.055,92 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª - O valor acrescido em questão resulta da diferença do acréscimo de R\$ 240.006,29 (duzentos e quarenta mil e seis reais e vinte e nove centavos), equivalente a 22,59% do VIA – Valor Inicial Atualizado, menos a supressão de R\$ 38.335,66 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 3,61% do VIA.





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLÁUSULA 3ª - O presente aditamento é feito atendendo-se a solicitação e justificativa da empresa, com a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consoante Processos Administrativos nº 2020/9504-01-00, com a respectiva autorização.

CLÁUSULA 4ª - Ficam mantidas as demais disposições do Contrato original, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

Santa Bárbara d'Oeste,

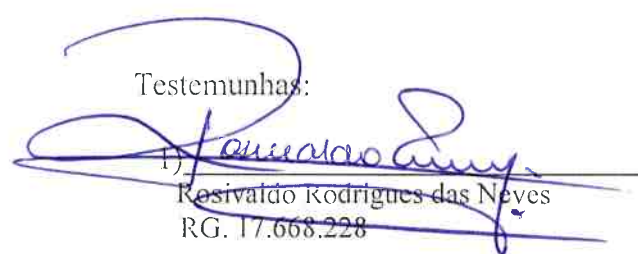
08 JUN. 2020


DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUCIMEIRE CRISTINA COELHO ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


REPRESENTANTE LEGAL
A. C. CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Rosivaldo Rodrigues das Neves
RG. 17.668.228

2) _____
Argemiro da Silva Júnior
RG. 11.504.358-5

A.C. Camargo Construções Ltda EPP
Fone: (19) 3405-2718 / (19) 99789 3302
E-mail: accamargo.adm@bol.com.br / accamargo.eng@bol.com.br





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATO Nº 287 / 2019 ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 123 / 2020

OBJETO: Reforma do Centro de Diagnóstico, localizado no Largo Bicentenário, prolongamento da Rua João XXIII - Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

08 JUN. 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VLADIMIR DIOGO

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 027.818.708-03 RG: 10.984.979-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Athaulpa Vaz de Mello, 699– Piracicaba - SP

E-mail institucional: vladimir.diogo@santabarbara.sp.gov.br

E-mail pessoal: vla.diogo@gmail.com

Telefone(s): (19) 99714-4020

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VERA LÚCIA SANTOS MACHADO – Secretária Municipal de Saúde

Cargo: Chefe de Convênios e Contratos Assistenciais

CPF: 171.517.258-25 RG: 27.327.146-5

Data de Nascimento: 20/08/1975

Endereço residencial completo: Rua Vereador Daniel da Cruz, 211, Bairro Ângelo Giubbina – Santa Bárbara d'Oeste - SP

E-mail institucional: vera.machado@santabarbara.sp.gov.br

E-mail pessoal: velsm@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3464-9397

Assinatura: Responsáveis que assinaram o ajuste:Pelo CONTRATANTE:

Nome: DENIS EDUARDO ANDIA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 139.476.668/88 RG: 20.805.480

Data de Nascimento: 31/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, 667, apto 21, Centro – Santa Bárbara d'Oeste/SP

E-mail institucional: denis.andia@santabarbara.sp.gov.br

E-mail pessoal: denisandia.43@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3455-8000

Assinatura: Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUCIMEIRE CRISTINA COELHO ROCHA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 250.078.468-13 RG: 26.685.565-9

Data de Nascimento: 25/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Ibitinga, 439 – Bairro Parque Novo Mundo – Americana - SP

E-mail institucional: lucimeire.rocha@santabarbara.sp.gov.br

E-mail pessoal: luklerocha@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3462-6810 / (19) 99155-9764

Assinatura: Pela CONTRATADA:

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO

Cargo: Sócio

CPF: 440.237.158-91 RG: 7.435.853-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 18/07/1950

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 1098, Bairro Praia Azul – Americana - SP

E-mail institucional: accamargo.adm@bol.com.br

E-mail pessoal: accamargo.eng@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3405-2718 / (19) 99789 3302

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"FUNGÇÃO GUMBLETON DIGITAL"

8266-9

NOME **ANTONIO CARLOS DE CAMARGO**

FILIAÇÃO
JOSÉ LEITE DE CAMARGO

MARINA PIVA CAMARGO

DATA NASCIMENTO 18/07/1950
NATURALIDADE NOVA ODESSA - SP
OBSERVAÇÃO

4654781

QUÍLOGO EXPEDIDOR
53P-SP
FACTOR RH
A +



ASSINATURA DO TITULAR

MAIOR DE 65 ANOS

CPF 440237158/91 DNI 7.435.853-4 2 via DATA DE EXPIÇÃO 03/09/2019

REGISTRO CIVIL AMERICANA SP AMERICANA CC.LV.B9 /FILS.139 /Nº01717

T. ELEITOR 000055069450124
NIS/PIS/PASEP

CTPS
SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CIH 000001411293336

CIIS



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR



TERMO DE RETIRADA

Declaro haver retirado na presente data uma via original do Termo de Aditamento:

- **A.C. CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** — Aditamento de Contrato n° 123/2020 – Aditamento ao Contrato n° 287/2019 – Tomada de Preços n° 07/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de junho de 2020

Nome:

RG:

Função:

Antônio Carlos de Camargo
7.435.853-4
Sócio proprietário

LTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.924.068/0001-80

LIMPAR

Data da consulta: 10/06/2020 10:27:23

Data da última atualização: 09/06/2020 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

TROS APLICADOS:

:/ CNPJ: 05.924.068/0001-80

LIMPAR

a da consulta: 10/06/2020 10:27:02

a da última atualização: 09/06/2020 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CFF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

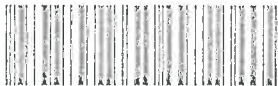
Nenhum registro encontrado



Município de Santa Bárbara d'Oeste

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ANEXOS

2020/10904 - 01 - 00	
Nome:	A C CAMARGO CONSTRUCOES LTDA
Telefone:	34612173/34052718/34612173/34052718
Endereço:	RUA RIACHUELO, 473 VILA GALLO CEP: 13466-290 AMERICANA SP
Assunto	OUTROS
	
09/06/2020 15:52	



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Protocolo nº **2020/010904-01-00** em **09/06/2020**

Identificação do Requerente

CPF/CNPJ: **05.924.068/0001-80**

RG:

Nome: **A C CAMARGO CONSTRUCOES LTDA**

Rua: **RUA RIACHUELO Nº 473**

Telefone: **34612173/34052718/34612173/34052718**

Complemento:

CEP: **13466-290**

Bairro: **VILA GALLO**

Cidade: **AMERICANA**

Objeto do Processo:

Vem Requerer

Referente ao Seguro Garantia do Aditamento de Contrato nº 123/2020 -
Aditamento ao Contrato nº 287/2019 - Tomada de Preços nº 07/2019.

MPCAPPELLO

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de Junho de 2020

Assinatura Requerente



ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750343328000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO: 001
PROPOSTA: 851.532

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R\$ 10.093,54, ficando a mesma com o total de R\$ 63.202,80, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 08/06/2021.

Histórico: 0306920209907750343328000 de 07/01/2020, 0306920209907750343328001 de 09/06/2020.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE CPF OU CNPJ: 46.422.408/0001-52
ENDEREÇO: AV MONTE CASTELO 1000 - J PRIMAVERA
C/P: 13.450-031 CIDADE: SANTA BARBARA D OESTE UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: A.C. CAMARCO CONSTRUÇÕES LTDA CPF OU CNPJ: 05.924.068/0001-80
ENDEREÇO: RUA BIACHUELO, Nº 473 - VILA GALLO
C/P: 13.466-290 CIDADE: AMERICANA UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: L R AZEVEDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 13.662.539/0001-58 SUSEP:10.0712957

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 63.202,80 - Sesenta e Três Mil e Duzentos e Dois Reais e Oitenta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 07/19, cujo objeto é a reforma do Centro de Diagnóstico, localizado no Largo Bicentenário, prolongamento da Rua João XXIII - Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo/Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos anexos, tudo conforme Edital da licitação, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

Table with 5 columns: COBERTURAS, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO, INÍCIO DE VIGÊNCIA, FIM DE VIGÊNCIA. Row 1: Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços, R\$ 63.202,80, R\$ 1.265,00, 08/06/2020, 08/06/2021.

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Table with 2 columns: Description, Value. Rows: Prêmio Líquido (R\$ 1.265,00), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IDF (R\$ 0,00), Desconto (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 1.265,00).

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Table with 3 columns: Parcela, Valor, Vencimento. Row 1: 1, R\$ 1.265,00, 18/06/2020.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Belo Horizonte, 09/06/2020 09:28:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750343328001 e o Controle Interno:00A@D710AE9C@01C. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920209907750343328000001.

Handwritten signature of João de Lima Gêo Neto, Diretor.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor.



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_08062020_115130_060**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: CA03069_08062020_115203_402

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados